



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Muribeca/SE identificou a necessidade de disponibilização de lanches, refeições, bebidas e demais itens alimentícios destinados ao suporte das atividades institucionais, pedagógicas e administrativas promovidas pela rede municipal de ensino.

1.2. A demanda decorre da realização contínua de jornadas pedagógicas, formações continuadas, capacitações, treinamentos, reuniões técnicas e administrativas, conferências, seminários, palestras, eventos escolares, atividades culturais, premiações estudantis, culminâncias de projetos pedagógicos e demais ações voltadas ao fortalecimento da política pública educacional.

1.3. A disponibilização desses itens constitui importante mecanismo de apoio logístico às atividades promovidas pela Secretaria, contribuindo para o adequado acolhimento dos participantes, para a permanência dos envolvidos durante os eventos e para a melhoria das condições de execução das ações planejadas.

1.4. A ausência desse suporte pode comprometer a qualidade das atividades desenvolvidas, reduzir a participação dos envolvidos e dificultar a execução de ações que demandem permanência prolongada dos participantes.

1.5. A necessidade foi identificada com base no calendário institucional da Secretaria Municipal de Educação, no histórico de eventos realizados e na expectativa de realização das ações previstas para o exercício.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A realização das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação exige estrutura mínima de apoio aos participantes, especialmente quando envolvem jornadas extensas, capacitações, reuniões de trabalho, eventos educacionais e ações institucionais.

2.2. O fornecimento de lanches, refeições e bebidas contribui para a adequada execução dessas atividades, favorecendo o conforto, a permanência e a participação dos envolvidos.

2.3. A contratação pretendida encontra respaldo no interesse público, uma vez que visa assegurar melhores condições operacionais para o desenvolvimento das ações educacionais, administrativas e institucionais promovidas pelo Município.

2.4. A medida mostra-se necessária, adequada e proporcional às necessidades identificadas, representando importante instrumento de apoio à execução das políticas públicas educacionais.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

3.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

I – Aquisição dos gêneros alimentícios e preparação direta pela Administração;

II – Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de lanches, refeições e bebidas sob demanda;

III – Contratação eventual e individualizada para cada evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Utilização de atas de registro de preços eventualmente disponíveis e compatíveis com a necessidade.

3.2. A Solução I apresenta desvantagens relacionadas à necessidade de aquisição prévia de insumos, disponibilização de mão de obra específica, controle de estoque, armazenamento, preparo, logística de distribuição e maior complexidade operacional.

3.3. A Solução III apresenta desvantagens decorrentes da repetição de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais, perda de eficiência e dificuldade de planejamento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA**

3.4. A Solução IV depende da existência de atas compatíveis com as especificações e quantitativos necessários, situação que nem sempre se verifica.

3.5. A Solução II apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por permitir o fornecimento dos itens já preparados e prontos para consumo, mediante demanda da Secretaria, reduzindo custos administrativos, simplificando a gestão contratual, proporcionando maior eficiência operacional e garantindo atendimento adequado das necessidades identificadas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de lanches, refeições e bebidas destinados ao atendimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A solução selecionada apresenta maior viabilidade técnica, operacional e econômica, permitindo atendimento tempestivo das demandas institucionais e garantindo padrões adequados de qualidade, segurança alimentar e eficiência administrativa.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. A solução escolhida é tecnicamente viável por existir ampla oferta de fornecedores especializados no mercado regional aptos a atender às especificações pretendidas.

5.2. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa por eliminar custos relacionados à aquisição isolada de insumos, armazenamento, preparo, manipulação e logística própria por parte da Administração.

5.3. A competição entre fornecedores potencializa a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e eficiência.

6. DA ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1. A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 119/2024 e demais normas aplicáveis.

6.2. A consolidação dos quantitativos, preços unitários, memória de cálculo e valor estimado da contratação constará do Termo de Referência.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. Considerando os quantitativos estimados, a natureza comum do objeto e o valor estimado da contratação, a solução poderá ser viabilizada mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais e regulamentares vigentes.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

8.1. A contratação deverá ocorrer de forma parcelada, considerando que os eventos, reuniões, capacitações e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ocorrem em momentos distintos ao longo do exercício.

8.2. O parcelamento possibilita melhor adequação entre consumo e necessidade efetiva, evitando desperdícios e promovendo maior eficiência na execução contratual.

9. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- a) Utilização de embalagens adequadas e compatíveis com a legislação sanitária;
- b) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- c) Redução do desperdício de alimentos;
- d) Observância das normas ambientais e sanitárias vigentes.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA**

10. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

| Setor demandante | Cargo | Responsável |
|------------------------|----------------------|--------------------------------|
| Secretaria de Educação | Secretária Municipal | Sandra Maria da Silva Conserva |

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a contratação, pretende-se:

- Garantir suporte logístico adequado às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Melhorar as condições de realização de eventos, capacitações e reuniões institucionais;
- Assegurar maior eficiência na execução das ações educacionais;
- Proporcionar melhores condições de participação aos envolvidos nas atividades promovidas pela rede municipal de ensino;
- Promover maior organização e planejamento das ações institucionais da Secretaria.

12. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Considerando a necessidade identificada, as soluções analisadas e a alternativa selecionada, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação pretendida.

13. DA CONCLUSÃO:

13.1. Após a análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, das soluções disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, refeições e bebidas constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades institucionais, pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

Muribeca/SE, 25 de junho de 2026.

JOSÉ VICTOR DE SOUZA SANTOS

Assessor setorial
Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado Reprovado

Em ____/____/2026.

SERGIO RICARDO NASCIMENTO
Diretor de Departamento